



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em

21/02/97

Através do

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI Nº 1.107/97

"CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS CORRESPONDENTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam criados os Cargos de Provimento efetivo em Comissão e respectivas funções gratificadas conforme quadro abaixo com as atribuições constantes no ANEXO I, respectivamente, da presente Lei, o qual passa a integrar o Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRAO	FG
01	CIRURGIÃO DENTISTA	P-15	-
04	OPERADOR DE MAQUINA	P-10	-
01	SUB-PREFEITO	CC- 5	FG-5
01	DIRETOR DOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	CC- 5	FG-5

Art.2º - Os cargos criados no artigo antecedente serão regidos pelas disposições legais do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 744/95 de 25 de agosto de 1992 e suas alterações).

Art.3º - As atribuições e os requisitos para o provimento dos cargos criados pelo art.1º desta Lei, serão os que constam do Anexo I, que fazem parte integrante desta Lei.

Art.4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO/RS, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 1997.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Sec. Munic. Administração